



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 001/2022

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2021.

De: Sâmara de Moraes Spagnoli - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Para: Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Carlos Lopes – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Assunto: Prorrogação do Contrato nº. 13/2019 – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE.

Vimos solicitar a prorrogação de prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses referente ao Contrato nº. 13/2019 – Pregão Presencial nº. 08/2019, firmado com a associação Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, que tem com objeto a prestação de serviço de agente de integração para administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado visando atender aos estudantes vinculados à estrutura de ensino público e privado.

Considerando, o item 14, subitem 14.3 do termo de referência em anexo ao Contrato nº. 13/2019, na prorrogação, o percentual da taxa de administração não poderá ser alterado.

“14.3 No caso de prorrogação do contrato, o percentual da taxa de administração permanecerá inalterado.”

Com isso, a porcentagem referente à TAXA ADMINISTRATIVA continua inalterada assim.

Sendo o que se apresenta neste momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações posteriores necessários.

Atenciosamente,

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Dep. de
Gestão de Pessoas
D 7539 de 12/01/2021

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratação de Prestação de serviços nº 013/2019

CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, estabelecida na Rua Araribóia, nº 255, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pela Presidente Sra. **Gelcionita Aparecida Leiria Witt de L. Moraes**, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco-PR, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.956.524-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.477.869-33, vêm respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a renovação do prazo de vigência contratual, na forma delineada pelo Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Sendo o que havia a informar, renovo votos de elevada estima e consideração.

De Pato Branco/PR em 31 de Janeiro de 2021.

**CENTRO DE
INTEGRACAO NACIONAL
DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126**

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRACAO
NACIONAL DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2022.01.31 08:31:09
-03'00'

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ESTUDANTES – CEINEE**

**Autorizo, atendidas as
exigências legais**

31 JAN. 2022

Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 13/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, estabelecida na Rua Arariboia, 255 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-260), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Gelcionita Aparecida Leiria Witt**, inscrita no CPF sob o nº 026.477.869-33 e RG nº 3.956.524-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do PRAZO da prestação de serviços referente ao Contrato nº 13/2019 que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas visando atender aos estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do prazo, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2019 de 05 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: A porcentagem referente a taxa administrativa permanece inalterada, com base no previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato nº 13/2019.

Parágrafo segundo: O valor das bolsas e do auxílio transporte permanecem inalterados, assim como, as quantidades, de acordo com o termo aditivo nº 01 e considerando o disposto pelo Art. 8º da Lei Federal nº 173/2020, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO						
Nível de escolaridade	Jornada de 20 horas semanais			Jornada de 30 horas semanais		
	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal
Estágio Ensino Médio	324,70	79,30	404,00	526,70	79,30	606,00
Estágio Educação Profissional	394,35	79,30	473,65	631,15	79,30	710,45
Estágio Ensino Superior	512,75	79,30	592,05	808,80	79,30	888,10

Área do Estágio Não Obrigatório	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas de Estágio por carga horária	ACRÉSCIMO AD 01	Total de vagas por nível de escolaridade
Estágio Ensino Médio	20 horas	04		10
	30 horas	06		
Estágio Educação Profissional	20 horas	18	04	29
	30 horas	06	01	
Estágio Ensino Superior	20 horas	04		81
	30 horas	62	15	
Total				120

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO					
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS					
Nível de escolaridade	Nº de Vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Total Mensal
Estágio Ensino Médio	04	324,70	79,30	404,00	1.616,00
Estágio Educação Profissional	22	394,35	79,30	473,65	10.420,30
Estágio Ensino Superior	04	512,75	79,30	592,05	2.368,20
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS					
Nível de escolaridade	Nº de Vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Total Mensal
Estágio Ensino Médio	06	526,70	79,30	606,00	3.636,00
Estágio Educação Profissional	07	631,15	79,30	710,45	4.973,15
Estágio Ensino Superior	77	808,80	79,30	888,10	68.383,70

Estimativa da Despesa Mensal – Valores relativo às jornadas de trabalho (20 e 30 horas semanais)	Estimativa da Despesa Mensal com Bolsa Estágio	Estimativa da Despesa Anual com Bolsa Estágio
		R\$ 91.397,35

*valores sem a taxa de administração de 0,45%.

Item	Descrição	Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio	Percentual Proposto %	Valor Estimado Correspondente ao percentual proposto - anual
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO REMUNERADAS VISANDO ATENDER AOS ESTUDANTES VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO	R\$ 1.096.768,20	0,45%	R\$ 4.935,46
		1.101.703,66		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 1.101.703,66 (um milhão e cento e um mil e setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente à estimativa anual com bolsa estágio acrescida a taxa de administração de 0,45%.

Parágrafo quarto: O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.168.388,08 (quatro milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.01 15:39:53 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRACAO
NACIONAL DE ESTAGIOS
PARA ES:07136551000126
Assinado de forma digital por CENTRO DE
INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS
PARA ES:07136551000126
Dados: 2022.02.03 10:33:22 -03'00'

Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Centro de Integ. Nac. de Estágios para
Estudantes - CEINEE
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1CA2B82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 86/2021 – Tomada de Preços nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO**, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício nº 010/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 04.02.2022 a 04.04.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:963E22F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022

Processo Licitatório nº 16/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 79.850.574/0001-09, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de cobrança e recebimento da contribuição de custeio da iluminação pública – COSIP. O valor a ser pago por recebimento será de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), com uma quantidade mensal estimada de 7.500 faturas, totalizando no período de 60 (sessenta) meses a quantia de 450.000 faturas, perfazendo um total estimado de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023. A porcentagem referente a taxa administrativa permanece inalterada, com base no previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato nº 13/2019. O valor das **bolsas** e do **auxílio transporte** permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 1.101.703,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 19/2018 - Inexigibilidade nº 04/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 110.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E7A0F03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de fevereiro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 363.440,04. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C2DD4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.671/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Leonar Canzi, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rodrigo de Souza de Oliveira para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste/PR.